



## LEI Nº 1.800 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019, no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor de R\$ 65.300,00 (*sessenta e cinco mil e trezentos reais*), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha:	<b>996</b>	
Órgão:	<b>19</b>	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Unidade:	<b>001</b>	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Função:	<b>09</b>	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	<b>272</b>	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	<b>0030</b>	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Ação:	<b>2.030</b>	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS
Despesa:	<b>3.1.91.13.00.00.00</b>	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte:	<b>1430</b>	<b>IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA</b>
Valor:	<b>R\$ 35.000,00</b>	

Ficha:	<b>1196</b>	
Órgão:	<b>19</b>	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Unidade:	<b>001</b>	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Função:	<b>09</b>	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	<b>272</b>	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	<b>0030</b>	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Ação:	<b>2.030</b>	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS
Despesa:	<b>3.1.91.92.00.00.00</b>	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	<b>1430</b>	<b>IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA</b>
Valor:	<b>R\$ 30.300,00</b>	

Art. 2º O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.



Ficha: **1000**  
Órgão: **19** INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA  
Unidade: **001** INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA  
Função: **09** PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: **272** PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa: **0030** GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
Ação: **2.030** GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS  
Despesa: **3.3.90.39.00.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
Fonte: **1430** **IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA**  
Valor: **R\$ 35.000,00**

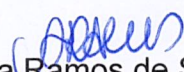
Ficha: **1015**  
Órgão: **19** INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA  
Unidade: **001** INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA  
Função: **09** PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: **272** PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa: **0030** GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
Ação: **2.030** GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS  
Despesa: **3.1.90.11.00.00.00** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
Fonte: **1430** **IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA**  
Valor: **R\$ 30.300,00**

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de abril de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita